

PARECER Nº 227/2022

**Processo:** 4889/2022

**Ementa:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: CONCEDE TITULO DE CIDADÃ CUIABANA À SRª LETÍCIA APARECIDA MONTILHA.

**Autoria:** Adevoir Cabral (Câmara Digital)

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### EXAME DA MATÉRIA

O Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão.

A resolução nº 002/2012, que regulamenta a Concessão de títulos honoríficos no âmbito do poder legislativo municipal, nos informa:

**Art. 1º A concessão de honrarias e homenagens da Câmara Municipal de Cuiabá rege-se por esta Resolução.**

**§ 1º São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cuiabano, mediante iniciativa dos Vereadores ou da Mesa Diretora:**

- a) Título de Cidadão Cuiabano;**
- b) Ordem do Mérito Legislativo; e**
- c) Comenda do Legislativo Cuiabano.**

**§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:**

- a) Idoneidade moral;**
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;**
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;**
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;**
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual**



***f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.***

Dessa forma, analisando o processo constatamos que a homenageada atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

### **REDAÇÃO.**

Neste quesito o projeto não atende os ditames da LC 95/98 quanto às normas de técnica legislativa e merece reparo, mormente porque apresenta o PREAMBULO EM DUPLICIDADE.

Desta forma, para regularizar a redação faz-se necessário apresentar **EMENDA DE REDAÇÃO 01** - PARA SUPRIMIR O SEGUNGO PREÂMBULO DO TEXTO.

Também faz-se necessário acrescer ao texto do art. 1º os motivos pelos quais a agraciada faz jus a homenagem.

**EMENDA DE REDAÇÃO 02** – no art. 1º, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica Concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora LETÍCIA APARECIDA MONTILHA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.”

Com as emendas apresentadas a matéria está apta a prosperar.

Desta forma o parecer é favorável ao projeto.

### **VOTO.**

### **VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDAS DE REDAÇÃO.**

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2022



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003200320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcrean Santos (Câmara Digital)** em 27/04/2022 12:54

Checksum: **67F902DA149DF4C1FA60D0F61D3A88BF26ABFB1133C21F17B87D43ABC4C588A0**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003200320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

